

de 04 de 2009

3.376/09
09
Spafree



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa**

PROJETO DE LEI Nº 1.176 /2009.

Autor: deputado João Gonçalves de Amorim Sobrinho (PSDB)

**Declara de utilidade pública estadual a Federação das
Quadrilhas Juninas do Estado da Paraíba
(FEQUAJUNEPB).**

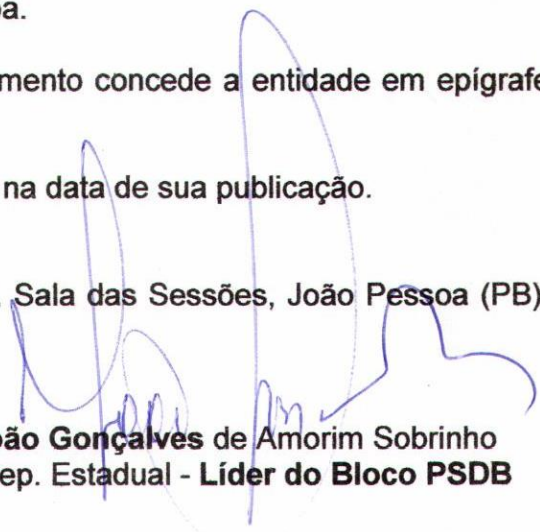
A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba aprova:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Federação das Quadrilhas Juninas do Estado da Paraíba, constituída em 1º de janeiro de 2003, inscrita sob o CNPJ nº 05.776.982/0001-21, com sede e foro na cidade de João Pessoa, nesta Capital, neste estado da Paraíba.

Parágrafo único. O reconhecimento concede a entidade em epígrafe, os direitos constitucionais vigentes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário deputado José Mariz, Sala das Sessões, João Pessoa (PB), 02 de abril de 2009.


**João Gonçalves de Amorim Sobrinho
Dep. Estadual - Líder do Bloco PSDB**



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa**



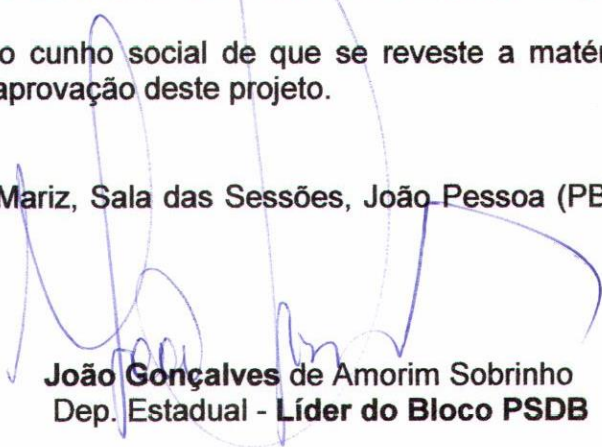
Justificação

A Federação das Quadrilhas Juninas do Estado da Paraíba encontra-se em pleno e regular funcionamento desde a sua constituição em 1º de janeiro de 2003, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne às atividades de produção e promoção de eventos culturais.

A Federação em questão tem por finalidade precípua promover ações associativas em todo o Estado, fortalecendo as entidades culturais e promovendo os festejos juninos, bem como resgatando à cultura em suas diversificadas modalidades.

Pela relevância e elevado cunho social de que se reveste a matéria, contamos com o apoio dos pares à aprovação deste projeto.

Plenário deputado José Mariz, Sala das Sessões, João Pessoa (PB), 02 de abril de 2009.


João Gonçalves de Amorim Sobrinho
Dep. Estadual - **Líder do Bloco PSDB**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.776.982/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/05/2003
NOME EMPRESARIAL FEDERACAO DAS QUADRILHAS JUNINA DO ESTADO DA PARAIBA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FEQUAJUNEPB			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR SOUTO MAIOR		NÚMERO 291	COMPLEMENTO
CEP 58.013-190	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **16/01/2009** às **15:59:42** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Termo de Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da Federação das
Quadrilhas Junina do Estado da Paraíba - FEQUAJUNEPB



TERMO DE POSSE

Ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2003, no Auditório do SESC/AR – Paraíba, na Rua Desembargador Souto Maior, 291 – Centro/CEP: 58.013-190, na Cidade de João Pessoa – PB., precisamente às 15:30 horas, realizou-se a solenidade de posse da primeira Diretoria Executiva da Federação das Quadrilhas Junina do Estado da Paraíba - FEQUAJUNEPB, escolhida e eleita por voto de aclamação pelos presentes de acordo com a Assembléia Geral realizada em 01 de dezembro do ano de 2002, para exercer o mandato de 06 (seis) anos ininterruptos (de 01 de janeiro de 2003 à 31 de dezembro de 2009), em conformidade com o que dispõe os Art. 11º, 12º, 13º, 14º e 15º do Capítulo V – Das Eleições, bem como o que dispõe o Art. 17º do Capítulo VII – Do Exercício Social. Assim não havendo nada mais a declarar eu, Josinaldo de Farias Flores Presidente da mesa e o Sr. Izaqueu Silva de Lima que conduziu os trabalhos da mesa como Secretário, Assinamos o termo de posse dos membros eleitos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, assim composta:

Composição da Diretoria Executiva

Composição da Diretoria Executiva:

a) Presidente:



Josinaldo de Farias Flores

Quadrilha Junina Fazenda Pindura Saia – João Pessoa-Pb.

b) Vice-Presidente:



Leonilson da Costa Aquino

Quadrilha Junina Fazenda Lâmpião – João Pessoa-Pb.



c) 1º Secretário:



Izaqueu Silva de Lima

Izaqueu Silva de Lima
Quadrilha Junina Fazenda Arraiá do Nacioná – Bayeux-Pb.

d) 2º Secretário:

Joelder Grismino da Silva

Joelder Grismino da Silva
Quadrilha Junina Mistura Gostosa – Campina Grande-Pb.

e) 1º Tesoureiro:

Maria do Socorro Viana da Costa

Maria do Socorro Viana da Costa
Quadrilha Junina Fazenda Viana – Cabedelo-Pb.

f) 2º Tesoureiro:

Baltazar Maurício dos Santos Filho

Baltazar Maurício dos Santos Filho
Quadrilha Junina Quadrilhando é um Xodó – Guarabira-Pb.

g) Diretor de Patrimônio:

José Campina Diniz Neto

José Campina Diniz Neto
Quadrilha Junina Arraiá Meio Popular – Patos-Pb.

h) Diretor de Promoção Social:

Maria José da Silva Araújo

Maria José da Silva Araújo
Quadrilha Junina Fazenda Olodum – Bayeux-Pb.

i) Diretor de Promoção Cultural:

Cleonaldo Martins Beserra

Cleonaldo Martins Beserra

Quadrilha Junina Fazenda Nordestina – Guarabira-Pb.



j) Diretor de Promoção Artístico:

Jerry Bezerra da Silva

Jerry Bezerra da Silva

Quadrilha Junina Fazenda Riacho Verde – Santa Rita-Pb.

Composição do Conselho Fiscal:

a) Presidente do Conselho Fiscal:

José Cassiano Duarte de Oliveira

José Cassiano Duarte de Oliveira

Quadrilha Junina Fazenda Que Rei Sou Eu – Santa Rita-Pb.

b) 1º Titular do Conselho Fiscal:

Estênio Costa de Azevedo

Estênio Costa de Azevedo

Quadrilha Junina Explosão Junina – Campina Grande-Pb.

c) 2º Titular do Conselho Fiscal:

Luiz Ferreira da Silva

Luiz Ferreira da Silva

Quadrilha Junina Fazenda Lageiro Seco – João Pessoa-Pb.

d) 1º Suplente do Conselho Fiscal:

Francisco Alves

Francisco Alves

Quadrilha Junina Fazenda Nova – Bayeux-Pb.

e) 2º Suplente do Conselho Fiscal:

José Jobson Mandú da Silva

José Jobson Mandú da Silva

Quadrilha Junina Fazenda Safony Fest – Serra da Raiz-Pb.

f) 3º Suplente do Conselho Fiscal:

Francisco Pereira da Silva

Francisco Pereira da Silva

Quadrilha Junina Arrasta Pé dos Matutos – Patos-Pb.

João Pessoa, 01 de Janeiro do ano de 2003.

Josinaldo de Farias Flores
Josinaldo de Farias Flores
Presidente

Izaqueu Silva de Lima
Izaqueu Silva de Lima
Secretário

IVANILDO CUNHA MOURA

093/PB 5484.

Deliberação: Deberamos sob os termos da lei
que o presente copia é a transcrição fiel e
integral do ata lavrada em data de 05 de jan
do ano de 2003, no livro de Atas da Federação
de Bayeux-Pb.





TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

2º Ofício de Notário
RCPJ
Fone 241-7177
João Pessoa - PB
TOSCANO DE BRITO - Serviço Notarial e Registral

Certidão de Personalidade Jurídica

LIVRO A Nº 161



Certifico e dou fê que nos termos dos arts. 44 e 45 do Código Civil Brasileiro e na forma dos arts. 114 e 119 da Lei nº 6.015 de 31.12.73, nesta data foi conferida Personalidade Jurídica à:

FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINA DO ESTADO DA PARAÍBA - FEQUAJUNEPB

Associação, estabelecida nesta cidade de João Pessoa/PB, conforme Registro nº264.567, deste Serviço.



João Pessoa, 21 de Maio de 2003.

[Handwritten Signature]
O OFICIAL DO REGISTRO

Ata de Constituição e Fundação da Federação das Quadrilhas Junina do Estado da Paraíba – FEQUAJUNEPB, da Diretoria e do Conselho Fiscal



Ao 1º dia do mês de dezembro do ano de 2002, tendo como local o auditório do SESC/AR – Paraíba, à Rua Desembargador Souto Maior, 291 – Centro/CEP: 58.013-190 – João Pessoa – Pb. Aconteceu a reunião que teve como finalidade fundar/constituir, oficialmente a Federação das Quadrilhas Junina do Estado da Paraíba, doravante denominada FEQUAJUNEPB. Nesta reunião foram dadas diversas propostas e opiniões dos presentes, como por exemplo formas de atuação na sociedade e nas comunidades, formação de seus integrantes, modelo de direção ou coordenação, atividade de manutenção e gestão financeira da FEQUAJUNEPB. Esta reunião também teve a finalidade de discutir uma Proposta/Minuta de Estatutos para a FEQUAJUNEPB, no instante iniciou-se a leitura da minuta, para que os presentes pudessem entender e opinar. Diversos pontos foram destacados e discutidos ao final da leitura em separado, sendo logo em seguida colocado, digo o Estatuto, para apreciação e votação pelos presentes, sendo logo aprovado por unanimidade, ficando da seguinte forma o Estatutos: “Estatuto da Federação das Quadrilhas Junina do Estado da Paraíba - FEQUAJUNEPB”, em seguida a Assembléia tratou da eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, foram eleitos os seguintes nomes que comporão à atual Diretoria: Presidente – Josinaldo de Farias Flores, da Quadrilha Junina Fazenda Pindura Saia/João Pessoa-Pb.; Vice Presidente – Leonilson da Costa Aquino, da Quadrilha Junina Fazenda Lâmpião/João Pessoa-PB.; 1º Secretário – Izaqueu Silva de Lima, da Quadrilha Junina Fazenda Arraiá do Nacioná/Bayeux-Pb.; 2º Secretário – Joelder Grismino da Silva, da Quadrilha Junina Mistura Gostosa/Campina Grande-Pb.; 1º Tesoureiro – Maria do Socorro Viana da Costa, da Quadrilha Junina Fazenda Viana/Cabedelo-Pb.; 2º Tesoureiro – Baltazar Maurício dos Santos Filho, da Quadrilha Junina Quadrilhando é um Xodó/Guarabira-Pb.; Diretor de Patrimônio – José Campina Diniz Neto, da Quadrilha Junina Arraiá Meio Popular/Patos-Pb.; Diretor de Promoção Social – Maria José da Silva Araújo, da Quadrilha Junina Fazenda Olodum/Bayeux-Pb.; Diretor de Promoção Cultural – Cleonaldo Martins Beserra, da Quadrilha Junina Fazenda Nordestina/Guarabira-Pb.; Diretor de Promoção Artístico – Jerry Bezerra da Silva, da Quadrilha Junina Fazenda Riacho Verde/Santa Rita-Pb. Já para o Conselho Fiscal foram eleitos os seguintes nomes: Presidente – José

Cassiano Duarte de Oliveira, da Quadrilha Junina Fazenda Que Rei Sou Eu/Santa Rita-Pb.; 1º Titular – Estênio Costa de Azevedo, da Quadrilha Junina Explosão Junina/Campina Grande-Pb.; 2º Titular – Luiz Fereira da Silva, da Quadrilha Junina Fazenda Lageiro Seco/João Pessoa-Pb.; 1º Suplente – Francisco Alves, da Quadrilha Junina Fazenda Nova/Bayeux-Pb.; 2º Suplente – José Jobson Mandú da Silva, da Quadrilha Junina Fazenda Sanfony Fest/Serra da Raiz-Pb; 3º Suplente - . não havendo mais assunto a tratar, eu Josinaldo de Farias Flores, Presidente da Mesa e o Sr. Izaqueu Silva de Lima, secretário dos trabalhos, lavramos a presente ata, que seguirá assinada por nós dois e, por todos os presentes à Assembléia Geral, para sua veracidade e fins que se façam necessários.

Composição da Diretoria Executiva:

a) Presidente:



Josinaldo de Farias Flores

Quadrilha Junina Fazenda Pindura Saia – João Pessoa-Pb.

b) Vice-Presidente:



Leonilson da Costa Aquino

Quadrilha Junina Fazenda Lâmpião – João Pessoa-Pb.

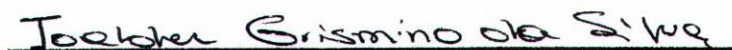
c) 1º Secretário:



Izaqueu Silva de Lima

Quadrilha Junina Fazenda Arraiá do Nacioná – Bayeux-Pb.

d) 2º Secretário:



Joelder Grismino da Silva

Quadrilha Junina Mistura Gostosa – Campina Grande-Pb.



e) 1º Tesoureiro:

Maria do Socorro Viana da Costa
Maria do Socorro Viana da Costa
Quadrilha Junina Fazenda Viana – Cabedelo-Pb.

f) 2º Tesoureiro:

Baltazar Maurício dos Santos Filho
Baltazar Maurício dos Santos Filho
Quadrilha Junina Quadrilhando é um Xodó – Guarabira-Pb.

g) Diretor de Patrimônio:

José Campina Diniz Neto
José Campina Diniz Neto
Quadrilha Junina Arraiá Meio Popular – Patos-Pb.

h) Diretor de Promoção Social:

Maria José da Silva Araújo
Maria José da Silva Araújo
Quadrilha Junina Fazenda Olodum – Bayeux-Pb.

i) Diretor de Promoção Cultural:

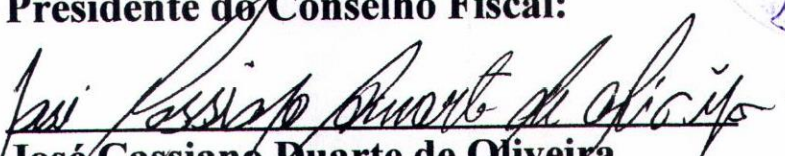
Cleonaldo Martins Bezerra
Cleonaldo Martins Bezerra
Quadrilha Junina Fazenda Nordestina – Guarabira-Pb.

j) Diretor de Promoção Artístico:

Jerry Bezerra da Silva
Jerry Bezerra da Silva
Quadrilha Junina Fazenda Riacho Verde – Santa Rita-Pb.

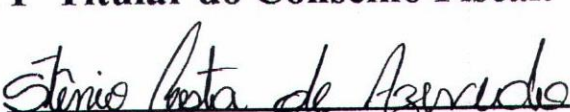
Composição do Conselho Fiscal:

a) Presidente do Conselho Fiscal:


José Cassiano Duarte de Oliveira

Quadrilha Junina Fazenda Que Rei Sou Eu – Santa Rita-Pb.

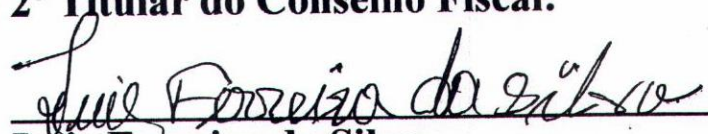
b) 1º Titular do Conselho Fiscal:


Estênio Costa de Azevedo

Estênio Costa de Azevedo

Quadrilha Junina Explosão Junina – Campina Grande-Pb.

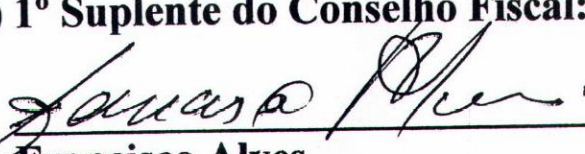
c) 2º Titular do Conselho Fiscal:


Luiz Ferreira da Silva

Luiz Ferreira da Silva

Quadrilha Junina Fazenda Lageiro Seco – João Pessoa-Pb.

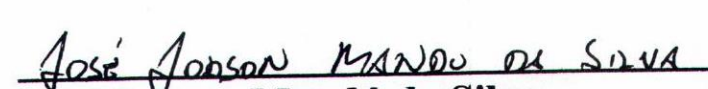
d) 1º Suplente do Conselho Fiscal:


Francisco Alves

Francisco Alves

Quadrilha Junina Fazenda Nova – Bayeux-Pb.

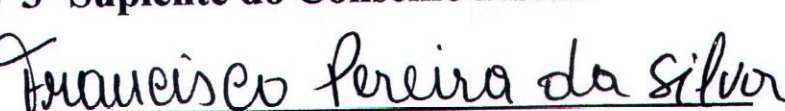
e) 2º Suplente do Conselho Fiscal:


José Jobson Mandú da Silva

José Jobson Mandú da Silva

Quadrilha Junina Fazenda Safony Fest – Serra da Raiz-Pb.

f) 3º Suplente do Conselho Fiscal:


Francisco Pereira da Silva

Francisco Pereira da Silva

Quadrilha Junina Arrasta Pé dos Matutos – Patos-Pb.





João Pessoa, 01 de dezembro do ano de 2002.

Josinaldo de Farias Flores

Josinaldo de Farias Flores

Presidente



Izaqueu Silva de Lima

Izaqueu Silva de Lima

Secretário

Ivandro Cunha Moura

IVANDRO CUNHA MOURA

OAB/PB 5484.

Declaração: Declaramos sob os Penas da lei que a presente cópia é a transcrição fiel e integral da Ata lavrada em data de 01 (um) de dezembro do ano de 2002. no livro de ata lavrada em data, digo, do livro de atas da Federação dos Amadores Juniores do Estado da Paraíba, os folhos 01, 02, 03 e 04.

Josinaldo de Farias Flores
Presidente.

Segue abaixo assinado dos presentes à Assembléia Geral:



- 01 - Josefa de Farias Filho
- 02 - [Signature]
- 03 - Leandro da Silva
- 04 - Teodoro Geronimo da Silva
- 05 - Flavia do Socorro Vianna da Costa
- 06 - Baltazar Mauricio dos Santos Filho
- 07 - José Augusto J. Vito
- 08 - Maria José da Silva Araújo
- 09 - Cleonaldo Martins Bezerra
- 10 - Jerry Bezerra da Silva
- 11 - José Gerson Monte de Azevedo
- 12 - Flávia Costa de Azevedo
- 13 - Antônio Ferreira da Silva
- 14 - [Signature]
- 15 - José Johnson Mendo da Silva
- 16 - José Benício Araújo
- 17 - Vitor Hugo Araújo
- 18 - Rômulo Araújo da Silva Filho
- 19 - Edson Mendes de Oliveira Santos
- 20 - Leandro Bezerra da Silva
- 21 - Mahatma Camela A. Vieira
- 22 - José Alves de Azevedo
- 23 - Flávio Boreoni P. Nunes
- 24 - Djalma dos Santos



- 25 - Jean Carlos de Souza
- 26 - Isaell da Silva
- 27 - Isivânia de Farias Flores
- 28 - Antonio dos Santos
- 29 - Iranilda Felix Barbosa
- 30 - Isiane Klucia da Silva
- 31 - Luiz Inacio Perinada Silva
- 32 - Luiz Silva
- 33 - Luiz Silva
- 34 - Antonio Carlos da Silva
- 35 - Kaline Kelly da Silva Pedro
- 36 - Mauricio Martins da Silva
- 37 - Roberto Gomes da Silva
- 38 - Roberto Gomes da Silva
- 39 - Roberto Gomes da Silva
- 40 - Roberto Gomes da Silva
- 41 - Ademir da Silva da Costa
- 42 - Erildo Marinho dos Santos
- 43 - Denise Rita Gomes
- 44 - Marcio Mendes
- 45 - Ricardo do M. Pessoa
- 46 - Josane Braga de Almeida
- 47 - Joselton Junior da Silva
- 48 - Isivânia de Farias Flores
- 49 - Jonatha Roberto Batista da Silva



- 50 - Wagner Fernandes Silva
- 51 - ~~Antônio Ferreira Soares de Souza~~
- 52 - ~~Alcides Leite da Silva~~
- 53 - ~~Alcides Leite da Silva~~
- 54 - ~~Wandley Damasceno~~
- 55 - Ana Cláudia Cardoso da Cunha
- 56 - Thalson de Oliveira Costa Barcellos
- 57 - ~~Ronaldo S. P. M. M. M.~~
- 58 - ~~João L. F. J. J.~~
- 59 - Maria da Vitória Pereira
- 60 - Ronaldo Soares U. Júnior

1.376/09
17
Hafner



TOSCANO DE BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Cândido Pessoa, 31 - Fone: (083) 241-7177 - João Pessoa - PB

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Titular: Germano Carvalho Toscano de Brito

Substituto: Kleber Carvalho Toscano

Apresentado hoje para Registro, Protocolado no livro A

****46 e registrado sob nº 264.551 no Livro A**

***161, ficando cópia arquivada neste Serviço. O que**

Certifico e dou Fé. João Pessoa (PB)

21/MAI/2003

[Handwritten signatures]



FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINA DO ESTADO DA PARAÍBA – FEQUAJUNEPB



ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA FUNDAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º - A FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINA DO ESTADO DA PARAÍBA – FEQUAJUNEPB, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, apolítica, legalmente constituída, fundada em Assembléia Geral de 01 de dezembro de 2002, com prazo de duração indeterminado, com sede social provisória na Rua Desembargador Souto Maior, 291 – Centro – CEP: 58.013-190/João Pessoa – PB., constituída por ilimitado número de sócios, os quais não respondem solidário nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela sociedade, reger-se-á por estes Estatutos e nos casos omissos pela legislação pertinente, e tem como objetivos:

I – Ser o órgão oficial de representação dos interesses das quadrilhas junina do Estado da Paraíba, em âmbito estadual, regional e nacional.

II – Auxiliar a formação de Associações de Quadrilhas Junina em todo o Estado da Paraíba. Bem como atuar no desenvolvimento das já existentes, procurando dessa forma, o fortalecimento dessas entidades culturais e de seus membros.

III – Incentivar e auxiliar o cadastro jurídico das Quadrilhas Junina em todo o Estado, bem como, o seu cadastro nas associações em seus respectivos municípios.

IV – Promover reuniões e seminários, sobre o desenvolvimento da Cultura Popular sob todas as suas formas e modalidades, especialmente a prática dos folguedos junino.

V – Articular junto aos órgãos públicos municipal, estadual e federal, bem como, entidades privadas e congêneres, além de organizações internacionais, buscando algum benefício e recursos para os seus associados.

VI – Regulamentar os concursos e festivais de quadrilhas junina a nível municipal, estadual, regional e nacional de acordo com a realidade de cada região e dos grupos envolvidos, instituindo uma tabela de pontuação para os eventos juninos do Estado da Paraíba.

VII – Criação de uma tabela de classificação de grupos, instituindo assim, o grupo das Quadrilhas Junina Tradicional e o grupo das Quadrilhas Junina Estilizada.

1376/09
18
Mafue

[Handwritten signatures and marks on the left margin]

[Handwritten signatures and marks on the right margin]

[Handwritten signatures at the bottom of the page]

VII – A Federação buscará parcerias junto às Associações das Quadrilhas Junina em todo o Estado, visando sempre o fortalecimento e o desenvolvimento dos trabalhos artísticos e cultural dos nossos quadrilheiros.



CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º - A Federação, terá como órgãos principais:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria Executiva;
- III – Conselho Fiscal.



SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 3º - A Assembléia Geral é o órgão máximo da sociedade, e será constituída por todos os associados quites com suas obrigações sociais, podendo ser convocada por 1/3 dos sócios em dia com suas obrigações sociais, e será presidida por votação de um dos membros presentes, onde suas decisões serão tomadas por maioria simples dos sócios presentes.

Art. 4º - As Assembléias Gerais, serão extraordinárias sempre que os interesses da sociedade exigirem o pronunciamento dos sócios, e para fins previstos em lei; e nos seguintes casos: reforma do Estatuto e para destituir a Diretoria, nesses casos às Assembléias Gerais, contará obrigatoriamente com o voto da maioria absoluta ou seja 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos associados em primeira convocação e em segunda com qualquer número de sócios, havendo a destituição, será indicado nessa oportunidade uma junta composta de 03 (três) membros para administrar a sociedade, ficando essa junta, obrigada a marcar eleição no prazo de 60 (sessenta) dias devendo a nova Diretoria concluir o mandato da destituída.

Parágrafo Único – Também terá o mesmo procedimento do artigo anterior caso haja renúncia da Diretoria Executiva.

Art. 5º - As Assembléias Gerais serão ordinárias com reuniões anuais, reunindo-se no primeiro domingo de agosto, no horário das 14:00 horas, em local a ser divulgado através de edital afixado em sua sede, para aprovação das contas da Diretoria.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 6º - Será administrada por uma Diretoria Executiva composta de 09 (nove) membros eleitos em Assembléia Geral, para um período de 04 (quatro) anos podendo ser reeleita para mais um mandato.

Art. 7º - A Diretoria Executiva, será composta do Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor de Patrimônio, Diretor de Promoção Social, Diretor de Promoção Cultural e Diretor de Promoção Artístico.



a) **Presidente** - Compete representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extra judicial, cumprir e fazer cumprir os Estatutos, nomear comissões, convocar Assembléias Gerais, inclusive para eleição de nova Diretoria. Sendo ainda de sua competência movimentar a conta bancária da sociedade, emitir ordem de pagamento a vista (cheque) em nome da entidade, em conjunto com o Tesoureiro.

b) **Vice-Presidente** - Compete coadjuvar o Presidente e substituí-lo em suas ausências e impedimentos, exercendo também outros encargos a ele confiados.

c) **1º Secretário** - Compete dirigir os trabalhos da secretaria, organizar a escrita social, matricular os associados, elaborar e ler a Atas de cada sessão, conservar os arquivos e documentos. Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos.

d) **2º Secretário** - Compete substituir o titular em suas ausências e impedimentos.

e) **1º Tesoureiro** - Compete organizar a escrita contábil, guardar os valores da sociedade, para despesas, prestar contas, bem como movimentar a conta bancária da sociedade, emitir ordem de pagamento a vista (cheque) em nome da entidade, em conjunto com o Presidente.

f) **2º Tesoureiro** - Compete substituir o titular em suas ausências e impedimentos.

g) **Diretor de Patrimônio** - Compete enumerar, catalogar, tomar conta e dar conta de todos os bens móveis e imóveis da Federação, bem como, mantê-los no mais perfeito bom estado de conservação.

h) **Diretor de Promoção Social** - Compete promover programas de caráter social da Federação, elaborando eventos e mantendo ações que assista de forma sistemática todos os seus associados.

i) **Diretor de Promoção Cultural** - Compete promover programas de caráter cultural, planejar e executar eventos que promovam um aprofundamento nas Leis de Incentivo à Cultura em nível municipal, estadual e nacional. Organizar os encontros, concursos e festivais de quadrilhas junina, elaborando o calendário anual para a realização dos eventos da Federação.

j) **Diretor de Promoção Artístico** - Compete promover programas de caráter artístico, elaborando seminários, encontros, palestras e cursos de âmbito social, cultural e artístico, elaborando seu calendário anual de eventos, de forma que assista todos os associados da Federação

Parágrafo Único – Nenhum cargo da Diretoria será remunerado.



SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 8º - Conselho Fiscal, é um órgão independente da Diretoria Executiva e será composta de 03 (três), membros, e seus respectivos suplentes, competindo-lhes apreciar e fiscalizar a contabilidade e emitir parecer à Assembléia.

CAPÍTULO III

DOS SÓCIOS

Art. 9º - O Quadro social será constituído pelos sócios fundadores, contribuintes e beneméritos, e posteriormente pelas Associações, Ligas, Uniões e Quadrilhas Junina do Estado da Paraíba, que requisite seu nome nos quadros sociais da FEQUAJUNEPB.

Parágrafo único – No caso de representação na Diretoria Executiva e no Conselho Fiscal da Federação por associações, ligas e uniões de quadrilhas junina do Estado da Paraíba, a quantidade máxima de representantes é de no máximo 03 (três) membros por grupo, obedecendo o critério de ser proprietário no caso de pessoa física, ou presidente no caso de pessoa jurídica de entidades junina.

§ 1º - Ficam criadas 03 (três); categorias de sócios, a saber:

I – **Fundadores** – Os que firmaram a ata de fundação da sociedade ou tenham concorrido para fundação da mesma.

II – **Contribuintes** – Os que requerem e tenham sua inscrição deferida, pela Diretoria Executiva e contribuam mensalmente com uma quota estipulada em 1% do Salário Mínimo Nacional em vigor na data de sua inscrição.

III – **Beneméritos** – Os que, houverem do feito de doação valiosa ou prestarem serviços relevantes à Federação, tenham seus nomes aprovados pela Assembléia Geral.

§ 1º - Somente poderão votar os sócios da categoria Contribuintes. E que estejam quites com suas obrigações sociais, e tenham sido admitidos como tais há mais de 01 (um) ano.

§ 2º - Somente poderão ser votados os representantes associados da categoria Contribuintes que sejam proprietários ou presidentes de entidades junina, além de estarem totalmente quites com suas obrigações sociais, e tenham sido admitidos como tais há mais de 01 (um) ano.

§ 3º - São direitos e deveres dos sócios:

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

- I – Votar e ser votado.
- II – Pagar suas contribuições fixadas em Assembléia Geral.
- III – Cumprir e fazer cumprir os dispositivos deste Estatuto.



CAPÍTULO IV

DAS PENALIDADES

Art. 10º - O não cumprimento dos dispositivos deste Estatuto e do regimento interno da sociedade, sujeitará ao infrator as seguintes penalidades:

- I – Advertência.
- II – Suspensão.
- III – Eliminação do quadro social.

Parágrafo Único – De qualquer forma, caberá recurso à Assembléia Geral, pela parte infratora.

3.376/09
92
Haymes

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 11º - As eleições para formação da Diretoria executiva e do Conselho Fiscal, serão realizadas no primeiro domingo do mês de dezembro.

Parágrafo Único – A eleição se processará de forma livre, direta e geral, especialmente convocada para esse fim, sendo que as chapas deverão ser encaminhadas à Diretoria Executiva, com antecedência mínima de 30 (trinta), dias da data da eleição.

Art. 12º - A convocação terá que ser feita obrigatoriamente através de Edital Público afixados na sede da sociedade.

Parágrafo Único - A Diretoria Executiva estará recebendo as inscrições das chapas que irão concorrer às eleições com antecedência mínima de 30 (trinta), dias e no pedido de registro deverá constar às qualificações e assinatura dos integrantes de cada chapa, sob pena de anulação das eleições.

Art. 13º - Poderão concorrer aos cargos qualquer sócio da categoria Contribuintes que não estejam impedidos.

Art. 14º - Ficarão impedido de concorrer em alguma chapa qualquer representante (sócio) com menos de 01 (um) ano, como tal, quem não ocupe cargo de presidente ou de proprietário em alguma entidade junina no Estado da Paraíba.

Art. 15º - Em caso de haver empate, será considerado eleito o candidato mais antigo como representante (sócio), e se repetindo o empate será considerado eleito o mais idoso.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

1.376/09
93
Maquell

TOSCANO DE BRITO - Serviço
RPPJ
Fone 341-7
João Pessoa

CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO

Art. 16º - O Patrimônio social será constituído das contribuições dos sócios, subvenções, auxílios, legados e bens móveis e imóveis adquiridos ou a adquirir.

Parágrafo Único – A Alienação, hipoteca, penhor e venda ou troca dos bens patrimoniais da sociedade, somente poderá ser dedicada com prévia autorização do Conselho Fiscal e aprovação da maioria absoluta dos sócios em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.

CAPÍTULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 17º - O exercício social terá a duração de 06 (seis) anos, a partir da data de fundação da FEQUAJUNEPB, e posteriormente os próximos exercícios com duração de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição da Diretoria atual conjunta ou de quaisquer de seus membros isoladamente. A data de mandato será de 01 janeiro a 31 de dezembro.

Parágrafo Único – No fim de cada exercício a Diretoria Executiva elabora com base na escrituração contábil da sociedade, um balanço patrimonial e demonstrativo da origem e aplicação dos recursos, convocando a Assembléia Geral para aprovação.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18º - A sociedade poderá ser extinta por deliberação de 2/3 (dois terços), dos sócios em Assembléia Geral especialmente convocada para tal fim, cabendo ao Conselho Fiscal nomear liquidante, e caso se concretize a liquidação, os bens da sociedade serão doados a instituições congêneres.

Art. 19º - O Estatuto desta sociedade será reformável, com a aprovação da Assembléia Geral Extraordinária, para tal fins convocada, com a aprovação de 2/3 (dois terços), dos sócios presentes.

Art. 20º - Poderá a Diretoria, com aprovação da Assembléia Geral, criar departamentos auxiliares, bem como baixar normas e regulamentos internos, necessários a completa e perfeita execução dos Estatutos.

Parágrafo Único – Fica eleito o foro da comarca de João Pessoa – PB, para dirimir qualquer ação fundada nestes Estatutos.

Art. 21º - Os presentes estatutos foram aprovados em Assembléia Geral de 01 de dezembro de 2002, e entrará em vigor a partir da data de sua sublimação.

TOSCANO DE BRITO - Serviço NDA
 RCP
 Fone 241-9177
 João Pessoa - PB
 1983

Josinaldo de Farias Flores
Josinaldo de Farias Flores

Quadrilha Junina Fazenda Pindura Saia – João Pessoa-Pb.

Presidente:

Leonilson da Costa Aquino

Quadrilha Junina Fazenda Lâmpião – João Pessoa-Pb.

Isaque Silva de Lima

Izaqueu Silva de Lima

Quadrilha Junina Fazenda Arraiá do Nacioná – Bayeux-Pb.

Isabel Grismiro da Silva

Joelder Grismino da Silva

Quadrilha Junina Mistura Gostosa – Campina Grande-Pb.

Maria do Socorro Viana da Costa

Maria do Socorro Viana da Costa

Quadrilha Junina Fazenda Viana – Cabedelo-Pb.

[Handwritten signature]

Baltazar Maurício dos Santos Filho
Baltazar Maurício dos Santos Filho

Baltazar Maurício dos Santos Filho

Quadrilha Junina Quadrilhando é um Xodó – Guarabira-Pb.

Diretor de Patrimônio:

José Américo D. Neto

José Campina Diniz Neto

Quadrilha Junina Arraiá Meio Popular – Patos-Pb.

Silva

Maria José da Silva Araújo
Maria José da Silva Araújo

Maria José da Silva Araújo

Quadrilha Junina Fazenda Olodum – Bayeux-Pb.

i) **Diretor de Promoção Cultural:**

Cleonaldo Martins Beserra
Cleonaldo Martins Beserra
Quadrilha Junina Fazenda Nordestina – Guarabira-Pb.



j) **Diretor de Promoção Artístico:**

Jerry Bezerra da Silva
Jerry Bezerra da Silva
Quadrilha Junina Fazenda Riacho Verde – Santa Rita-Pb.



Composição do Conselho Fiscal:

a) **Presidente do Conselho Fiscal:**

José Cassiano Duarte de Oliveira
José Cassiano Duarte de Oliveira
Quadrilha Junina Fazenda Que Rei Sou Eu – Santa Rita-Pb.

b) **1º Titular do Conselho Fiscal:**

Estênio Costa de Azevedo
Estênio Costa de Azevedo
Quadrilha Junina Explosão Junina – Campina Grande-Pb.

c) **2º Titular do Conselho Fiscal:**

Luiz Ferreira da Silva
Luiz Ferreira da Silva
Quadrilha Junina Fazenda Lageiro Seco – João Pessoa-Pb.

d) **1º Suplente do Conselho Fiscal:**

Francisco Alves
Francisco Alves
Quadrilha Junina Fazenda Nova – Bayeux-Pb.

e) **2º Suplente do Conselho Fiscal:**

José Jobson Mandú da Silva
José Jobson Mandú da Silva
Quadrilha Junina Fazenda Safony Fest – Serra da Raiz-Pb.

f) **3º Suplente do Conselho Fiscal:**

Francisco Pereira da Silva
Francisco Pereira da Silva
Quadrilha Junina Arrasta Pé dos Matutos – Patos-Pb.

João Pessoa, 01 de dezembro do ano de 2002.

Josinaldo de Farias Flores
Josinaldo de Farias Flores
Presidente

Izaqueu Silva de Lima
Izaqueu Silva de Lima
Secretário

IVANDRO CUNHA MOURA.
IVANDRO CUNHA MOURA.
0A3/PB 5484.



TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58010-460
Fone: (83) 241-7177 - João Pessoa-PB
Internet: www.toscanodebrito.com.br

206020 47020 *****

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de:.....
JOSINALDO DE FARIAS FLORES.....
conforme autógrafo arquivado neste Ofício.
João Pessoa, 21/05/2003. Em Testemunho da verdade.

Edinaldo Tiburcio de Andrade
Edinaldo Tiburcio de Andrade (2o. Subst)

[Handwritten signatures and marks on the left margin]

[Handwritten signatures and marks at the bottom]

[Handwritten signatures and marks on the right margin]

Segue abaixo assinado dos presentes à Assembléia Geral:

- 01 - ~~Paulo Roberto de Farias Filho~~
- 02 - ~~Rafael~~
- 03 - ~~João Luiz de Lima~~
- 04 - ~~Teodoro Guimarães da Silva~~
- 05 - ~~Plínio do Socorro Vianna do Couto~~
- 06 - ~~Baltazar Maurício da Santa Filles~~
- 07 - ~~João Camargo D. M. B.~~
- 08 - ~~Maria José da Silva Araújo~~
- 09 - ~~Osvaldo Martins Bezerra~~
- 10 - ~~Jerri Bezerra da Silva~~
- 11 - ~~José Cassio Amato de Aguiar~~
- 12 - ~~Cláudio Roberto de Aguiar~~
- 13 - ~~João Ferreira da Silva~~
- 14 - ~~Francisco de Assis~~
- 15 - ~~José Johnson Ramôa da Silva~~
- 16 - ~~João Bonifácio Pereira~~
- 17 - ~~Roberto Pereira~~
- 18 - ~~Antônio Araújo da Silva Filho~~
- 19 - ~~Edson Mendes de Oliveira Santos~~
- 20 - ~~Getúlio Rodrigo da Silva~~
- 21 - ~~Maratona Gaudêncio da Silva~~
- 22 - ~~Josef Alves da Silva~~
- 23 - ~~Flávio Barco mi Nunes~~
- 24 - ~~Opalmir dos Santos~~

1.176/09
97
Hafner

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



- 25 - Jean Carlos de Souza
- 26 - Yzael da Silva
- 27 - Leiviana de Farias Flores.
- 28 - Antonio dos Santos
- 29 - Ivanildo Félix Barbosa
- 30 - Osiane Dúcia da Silva
- 31 - Fernando Pereira da Silva
- 32 - Paulo Lúcio
- 33 - Roberto Lima da S. M.
- 34 - Antonio C. J. Lima
- 35 - Kelline Kellia da Silva Pedro.
- 36 - Maurício Martins da Silva
- 37 - Roberto Borges da Silva
- 38 - Roberto Gomes da Silva
- 39 - Roberto Gomes da Silva
- 40 - Marcos Antonio da Silva
- 41 - Abimael da Silva da Costa
- 42 - Edson Manoel dos Santos
- 43 - Lenira Rita Gomes
- 44 - Márcio Mendes
- 45 - Rivanildo L. de M. Ressa
- 46 - Leandro Braga de Lima
- 47 - Roberto Farias Flores
- 48 - Leiviana de Farias Flores.
- 49 - Jonatha Roberto Batista da Silva.

1.376/09

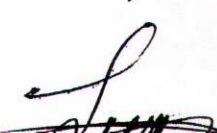
98

Apud

A.1

- 50 - Wagner Fernandes Silva
- 51 - ~~João Fereira Soares de Sousa~~
- 52 - ~~João Fereira da Silva~~
- 53 - ~~João Fereira da Silva~~
- 54 - ~~João Fereira da Silva~~
- 55 - Ana Cláudia Cardoso da Cunha
- 56 - Thelisson de Oliveira Costa Lourenço
- 57 - ~~João Fereira da Silva~~
- 58 - ~~João Fereira da Silva~~
- 59 - ~~João Fereira da Silva~~
- 60 - ~~João Fereira da Silva~~



- L. A. L.  M. L. 



TOSCANO DE BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Cândido Pessoa, 31 - Fone: (063) 241-7177 - João Pessoa - PB

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Titular: Germano Carvalho Toscano de Brito

Substituto: Kleber Carvalho Toscano

Apresentado hoje para Registro, Protocolado no livro A

**46 e registrado sob nº 264.567 no Livro A

*161, ficando cópia arquivada neste Serviço. O que

Certifico e dou Fé. João Pessoa (PB) 21/MAI/2003

[Handwritten signatures]





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 176 sob o nº 1.176
Em 06 / 04 / 2009

P/ Marfue
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária de dia 06 / 04 / 2009

P/ Marfue
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 07 / 04 / 2009.

Silma
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 07 / 04 / 2009

hami
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____ / ____ / 2009.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ / 2009

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____ / ____ / 2009

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Bruno Mendes
Em 14 / 04 / 2009

[Assinatura]
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ / 2009

Parecer _____
Em ____ / ____ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (____) Turno

Em ____ / ____ / 2009.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(____) Pagina (s) e (____)
Documento (s) em anexo.

Em 07 / 04 / 2009.

[Assinatura]
Funcionário

**JOÃO PESSOA**

FUNJOPE

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fundação Cultural de João Pessoa



DECLARAÇÃO

Declaramos para quem interessar possa, que a FEQUAJUNEPB – FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DA PARAÍBA, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 1º de janeiro do ano de 2003, sob o CNPJ 05.776.982/0001-21, com sede e foro na Cidade de João Pessoa - Pb. Encontra-se em pleno e regular funcionamento desde sua constituição em 1º de Janeiro de 2003, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne às atividades de produção e promoção de eventos culturais em especial dos festejos juninos nos municípios paraibanos.

João Pessoa, 23 de julho do ano de 2009.



Heriberto Coelho de Almeida
Diretor de Ação Cultural
Matricula: 564-9



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 1.176/2009

Declara de Utilidade Pública Estadual a
Federação das Quadrilhas Juninas do Estado
da Paraíba(FEQUAJUNEPB)

AUTOR : Dep.JOÃO GONÇALVES

RELATOR: DEP. BRANCO MENDES

P A R E C E R Nº 1209/09

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 1.176/2009**, de autoria do nobre Deputado João Gonçalves, e que tem objetivo declarar de "Utilidade Pública Estadual " a Federação das Quadrilhas Juninas da Paraíba(FEQUAJUNEPB).

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em análise, encontra-se devidamente instruída, conforme preconizada na Lei nº 6.324, de 08 de julho de 1996, vindo, assim, preencher os requisitos essenciais nela descritos, não infringindo qualquer dispositivo de ordem legal.

Portanto, conclui-se que a propositura é passível de aprovação, haja vista, que há muito mais de dois anos, a instituição vem cumprindo os seus objetivos, servindo e atendendo, a contento, aos seus associados, constituindo-se numa instituição filantrópica com relevantes serviços prestados a comunidade.

Nestas condições, opino pela juridicidade e aprovação do **Projeto de Lei nº 1.176/2009**, na sua forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 28 julho de 2009.


Dep. BRANCO MENDES
RELATOR



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**



III - PARECER DA COMISSÃO

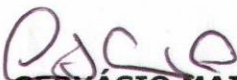
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela juridicidade e aprovação do **Projeto de Lei nº 1.176/ 2009** nos termos do voto do Senhor Relator.

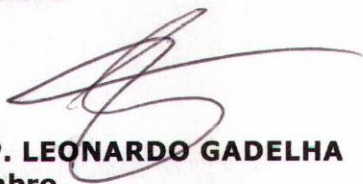
É o parecer.

Sala das Comissões, em 28 de julho de 2009


DEP. ZENÓBIO TOSCANO
Presidente

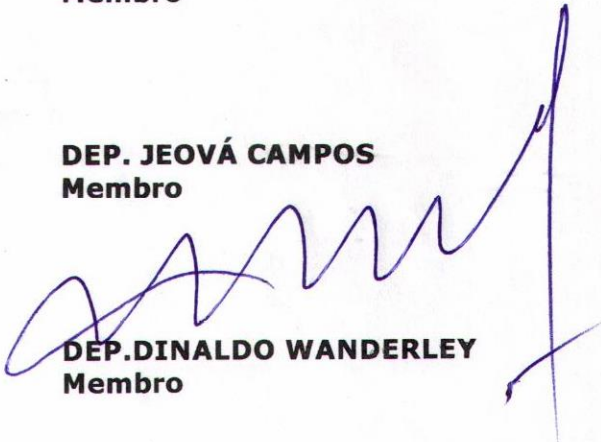
DEP. ROMERO RODRIGUES
Membro


DEP. GERVÁSIO MAIA
Membro


DEP. LEONARDO GADELHA
Membro

DEP. JEOVÁ CAMPOS
Membro


DEP. BRANCO MENDES
Relator


DEP. DINALDO WANDERLEY
Membro

Apreciada Pela Comissão
No Dia 04.08.09



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Casa de Eptácio Pessoa

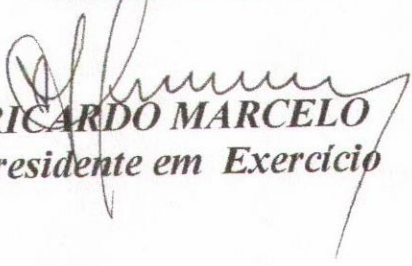
Ofício nº 700/2009

João Pessoa, 04 de agosto de 2009.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 1.176/2009 de autoria do Deputado Estadual João Gonçalves que "Reconhece de Utilidade Pública a Federação das Quadrilhas Juninas do Estado da Paraíba (FEQUAJUNEPB), localizada no Município de João, neste Estado".

Atenciosamente,


RICARDO MARCELO
Presidente em Exercício

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
"Palácio da Redenção"
João Pessoa – PE



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 700/2009
PROJETO DE LEI Nº 1.176/2009
AUTORIA: DO DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

**Reconhece de Utilidade Pública a
Federação das Quadrilhas Juninas do
Estado da Paraíba (FEQUAJUNEPB),
localizada no Município de João, neste
Estado.**

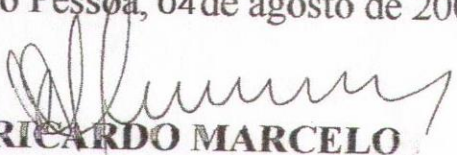
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

**Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Federação das
Quadrilhas Juninas do Estado da Paraíba - (FEQUAJUNEPB),
localizada no Município de João Pessoa, neste Estado.**

Parágrafo único. O reconhecimento concede à entidade em
epígrafe, os direitos constitucionais vigentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa
de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 04 de agosto de 2009.


RICARDO MARCELO
Presidente em Exercício